





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
Anexo do Projeto de Lei nº 4701 12021

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

A iniciativa do vereador visa estimular o ensino da cultura do nosso Estado na rede municipal de ensino de Caçapava do Sul, que com certeza provocará inúmeras mudanças positivas no comportamento dos jovens alunos. Caçapava é conhecida como a segunda Capital Farroupilha, fato este, com a presente lei reforçaremos a importância de preservar nossas origens e as crianças e os adolescentes terão seus hábitos, seus valores e suas reações emocionais permeados pela cultura do Rio Grande do Sul.

O ensino da arte na escola nem sempre teve o seu espaço assegurado no currículo e muito se debateu para que essa disciplina tivesse a sua real importância preservada na comunidade escolar, o vereador acredita que se dentro do contexto da arte for inserida a cultura tradicionalista muitos jovens além de conhecer sua história, poderão dirigir-se para o bom caminho.

Desta forma, Certos do acolhimento da presente proposta, para assim promover e fomentar o ensino da cultura tradicionalista no Município de Caçapava do Sul.

**SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 17 de Novembro de 2021.**

**Mariano Teixeira**  
Vereador